



DECRETO Nº 005/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais especialmente das que lhe são atribuídas no Art. 3º da Lei 1.489/2010 e os resultados da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2013, para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o plano de amortização do déficit atuarial, a encargo deste Município, composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo conforme segue:

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2014.

ANO	ALÍQUOTA
2014	15,53%
2015	21,03%
2016	26,53%
2017	32,03%
2018	37,53%
2019	43,03%
2020	48,53%
2021	54,03%
2022	59,53%

X





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

2023	65,03%
2024	70,53%
2025	76,03%
2026	81,53%
2027	87,03%
2028 a 2046	89,00%

Art. 3º - A alíquota normal para encargo do ente municipal para o exercício de 2014 será de 29,36%, sendo 11,83% Patronal, 15,53% alíquota suplementar, 2% taxa de administração sobre a folha de remuneração dos servidores.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 20 de março de 2014.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de março de 2014.



Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

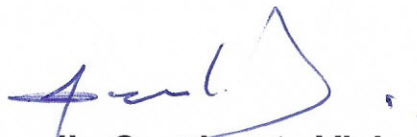




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO



Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o Decreto 005/2014 de 20 de março de 2014, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de março de 2014.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito